PCP

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

	Expeça - se
☐ **REQUERIMENTO** Número / (.ª)	**Publique - se**
X **PERGUNTA** Número / XII (4 .ª)	
	O Secretário da Mesa

Assunto: Situação dos trabalhadores do Hospital de S. Paulo - Serpa no processo de transferência

Destinatário: Min. da Saúde

Ex. ma Sr.ª Presidente da Assembleia da República

No passado dia 14, o Governo assinou com a União das Misericórdias Portuguesas acordos de cooperação para transferência de três hospitais do serviço Nacional de Saúde para misericórdias. Foi noticiado que um dos hospitais sobre o qual incidiam os referidos acordos era o Hospital de S. Paulo, em Serpa, atualmente integrado na Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo.

Conhecemos que um dos pontos de divergência entre a Administração Regional de Saúde do Alentejo e a Santa Casa da Misericórdia se prendia com a transferência de trabalhadores. Chegou mesmo a mencionar-se que, no caso dos enfermeiros, dos 20 existes, apenas 10 permaneceriam na unidade após a transferência.

Tendo em conta que foi anunciada a celebração do acordo de cooperação para transferência, é de presumir que as matérias de pessoal estejam totalmente clarificadas e por isso entendemos que é altura do Governo prestar esclarecimentos sobre as mesmas, coisa que se recusou fazer ainda recentemente aquando a discussão do orçamento do Estado para o próximo ano.

Posto isto, com base nos termos regimentais aplicáveis, vimos por este meio, perguntar ao Governo, através do Ministério da Saúde, o seguinte:

1. Quantos trabalhadores do Hospital de S. Paulo está previsto serem transferidos para a Santa Casa da Misericórdia e de que categorias profissionais?
2. Quantos trabalhadores permanecerão na Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo e como será efetuada a sua recolocação?
3. Haverá despedimento de trabalhadores neste processo?
4. Está garantido o cumprimento dos direitos laborais a todos os trabalhadores envolvidos no processo de transferência?

Palácio de São Bento, quarta-feira, 19 de Novembro de 2014

Deputado(a)s

JOÃO RAMOS(PCP)

Nos termos do Despacho nº 2/XII, de 1 de Julho de 2011, da Presidente da Assembleia da República, publicado no DAR, II S-E, nº 2, de 6 de Julho de 2011, a competência para dar seguimento aos requerimentos e perguntas dos Deputados, ao abrigo do artigo 4.º do RAR, está delegada nos Vice-Presidentes da Assembleia da República.